

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 04/2014.

Data: 15 de janeiro de 2014.

O Cidadão Valter Larssen, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto dos Incisos III e XXI do Artigo 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com os Incisos XIII do Artigo 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 8º. Da Lei Complementar Nº 101/2000 e Lei Municipal Nº 1504/2013 de 12 de dezembro de 2013, publicada em 16 de dezembro de 2013, fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL E BIMESTRAL DE DESEMBOLSO, nos termos do Anexo I e II, do Orçamento do Município para o ano de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 15 de janeiro de 2014.

VALTER LARSEN
Presidente